

PROJETO DE LEI

Nº 121/2014

LEI Nº 10.816

AUTÓGRAFO Nº

86/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (TECO)" a

um próprio público municipal situado em nossa cidade e dá outras pro-

vidências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 121/2014

Dispõe sobre denominação de “JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (TECO)” a um próprio público municipal situado em nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (TECO)” a um ginásio poliesportivo existente na Rua Salvador Leite Marques, nº1030, localizada no Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1951 – 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 18 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº

121/2014-16:38-13372-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Carlos Oliveira, mais conhecido como "Teco", denominando o ginásio poliesportivo existente na Rua Salvador Leite Marques, nº1030, localizada no Bairro do Éden, nesta cidade.

O Senhor José Carlos Oliveira "Teco", nasceu na gloriosa Cidade de Sorocaba-SP, no dia 13 de Março de 1951, filho de Rute Andrade Oliveira e José Oliveira. Casou-se com a Senhora Ana Maria Agostinho Oliveira, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos: Ericson, Daniela e Rafael.

Em sua vida profissional trabalhou no Supermercado Vem Ká, Fábrica de Aço Paulista, Jaraguá, Sabóia em Itu e Borcol, onde se aposentou. Residiu no Bairro do Éden desde Abril de 1972 a convite dos amigos Vicentinho e Pedro Mistura. Vestiu a camisa do Atlético do Éden desde então, e não se desligou mais da equipe.

Teco, como era bastante conhecido, além de jogador, sempre esteve no rol dos membros que compuseram as diretorias ou os conselhos fiscais do Atlético, nesse período, se destacando na área patrimonial.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 19º dia de Março de 2013, com 62 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Senhor José Carlos Oliveira, mais conhecido como "Teco" a um ginásio poliesportivo existente na Rua Salvador Leite Marques, nº1030, localizada no Bairro do Éden na nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

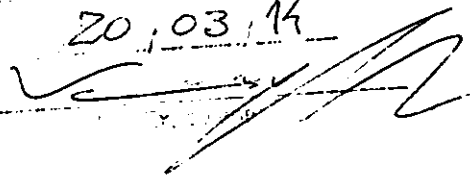
S/S., 18 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador

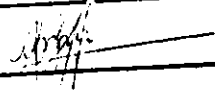


Recebido na Div. Expediente
18 de março de 14

A Comissão de Jurisprudência e Comissões

20 / 03 / 14


RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

21 / 03 / 14


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
MATRÍCULA:
115287.01.55.2013.4.00163.241.0067486-51

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

masculino	branca	casado, com sessenta e dois anos de idade
-----------	--------	---

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

Sorocaba - 2º subdistrito - SP	RG 8.760.124-2	sim
--------------------------------	----------------	-----

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JOSÉ OLIVEIRA e de RUTH DE ANDRADE OLIVEIRA;
Residência: na rua Franca Vicentin, 11, Jd. éden Ville, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO

dezenove de março de dois mil e treze, às 06:59 horas	19	03	2013
---	----	----	------

LOCAL DE FALECIMENTO

na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE

falência de múltiplos órgãos, neoplasia gástrica metastática

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO DECLARANTE

Cemitério Aparecidinha desta cidade	RAFAEL AGOSTINHO OLIVEIRA
-------------------------------------	---------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora Cláucia Gutierrez Latorre Palma, CRM 120061
Atestado médico número 019700521-7

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 21 de março de 2013.

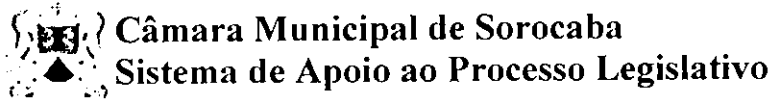
Simone Zamora
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE ENDLUMENTOS
Dig: 52

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Geterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 13060-070
Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050
E-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial

0570G-AA 202169

0570G-200501-204500-0113

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <u>M333003898/964</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Antonio Silvano	Data de Envio: 18/03/2014
Descrição: Denominação de José Carlos Oliveira "Teco" ao Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro do Éden	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Antonio Silvano

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROPOSTA DE LEI Nº 13572-13
18-MAR-2014-16:39-13572-13



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 121/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de 'José Carlos Oliveira (Teco)' a um próprio público municipal situado em nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

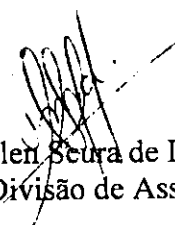
Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso o ginásio poliesportivo a ser denominado pela presente propositura ainda não tenha sido implantado em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

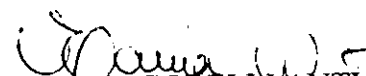
Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 24 de março de 2014.


Suellen Seura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 121/2014, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (TECO)" a um próprio público municipal situado em nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de março de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



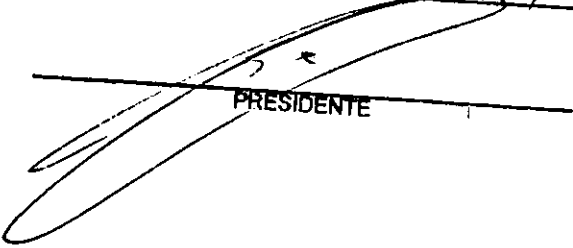
DISCUSSÃO ÚNICA

SO 21/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 22 / 04 / 2014


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0303

Sorocaba, 22 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90/2014, aos Projetos de Lei nºs 109, 119, 121, 138, 144, 146 e 143/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS FANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 86/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (TECO)” a um próprio público municipal situado em nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 121/2014. DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (TECO)” a um ginásio poliesportivo existente na Rua Salvador Leite Marques, nº 1030, localizado no Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1951 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE MAIO DE 2014 / Nº 1.635

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 12.665/2014)
LEI Nº 10.816, DE 14 DE MAIO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (TECO)” a um próprio público municipal situado em nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 121/2014 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO .

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (TECO)” a um ginásio poliesportivo existente na Rua Salvador Leite Marques, nº 1.030, localizado no Bairro do Éden, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1951/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de Maio de 2014, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Carlos Oliveira, mais conhecido como “Teco”, denominando o ginásio poliesportivo existente na Rua Salvador Leite Marques, nº 1030, localizada no Bairro do Éden, nesta cidade.

O Senhor José Carlos Oliveira “Teco”, nasceu na gloriosa Cidade de Sorocaba-SP, no dia 13 de Março de 1951, filho de Rute Andrade Oliveira e José Oliveira. Casou-se com a Senhora Ana Maria Agostinho Oliveira, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos: Ericson, Daniela e Rafael.

Em sua vida profissional trabalhou no Supermercado Vem Ká, Fábrica de Aço Paulista, Jaraguá, Sabóia em Itu e Borcol, onde se aposentou. Residiu no Bairro do Éden desde Abril de 1972 a convite dos amigos Vicentinho e Pedro Mistura. Vestiu a camisa do Atlético do Éden desde então, e não se desligou mais da equipe.

Teco, como era bastante conhecido, além de jogador, sempre esteve no rol dos membros que compuseram as diretorias ou os conselhos fiscais do Atlético, nesse período, se destacando na área patrimonial.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 19º dia de Março de 2013, com 62 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Senhor José Carlos Oliveira, mais conhecido como “Teco” a um ginásio poliesportivo existente na Rua Salvador Leite Marques, nº 1.030, localizada no Bairro do Éden na nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





(Processo nº 12.665/2014)

LEI Nº 10.816, DE 14 DE MAIO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (TECO)” a um próprio público municipal situado em nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 121/2014 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (TECO)” a um ginásio poliesportivo existente na Rua Salvador Leite Marques, nº 1.030, localizado no Bairro do Éden, nesta cidade.

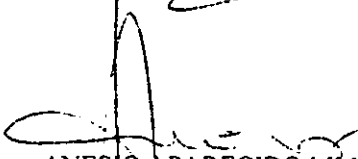
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1951/2013”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

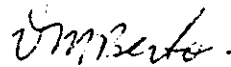
Palácio dos Tropeiros, em 14 de Maio de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

12

Lei nº 10.816, de 14/5/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Carlos Oliveira, mais conhecido como “Teco”, denominando o ginásio poliesportivo existente na Rua Salvador Leite Marques, nº 1030, localizada no Bairro do Éden, nesta cidade.

O Senhor José Carlos Oliveira “Teco”, nasceu na gloriosa Cidade de Sorocaba-SP, no dia 13 de Março de 1951, filho de Rute Andrade Oliveira e José Oliveira. Casou-se com a Senhora Ana Maria Agostinho Oliveira, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos: Ericson, Daniela e Rafael.

Em sua vida profissional trabalhou no Supermercado Vem Ká, Fábrica de Aço Paulista, Jaraguá, Sabóia em Itu e Borcol, onde se aposentou. Residiu no Bairro do Éden desde Abril de 1972 a convite dos amigos Vicentinho e Pedro Mistura. Vestiu a camisa do Atlético do Éden desde então, e não se desligou mais da equipe.

Teco, como era bastante conhecido, além de jogador, sempre esteve no rol dos membros que compuseram as diretorias ou os conselhos fiscais do Atlético, nesse período, se destacando na área patrimonial.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 19º dia de Março de 2013, com 62 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Senhor José Carlos Oliveira, mais conhecido como “Teco” a um ginásio poliesportivo existente na Rua Salvador Leite Marques, nº 1.030, localizada no Bairro do Éden na nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.